



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1661/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de outubro o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, fazendo parte do calendário municipal de eventos, podendo ser realizadas palestras, campanhas, encontros, comemorações, conscientização ou reuniões públicas alusivas à data.

Art. 2º - No Município de Pocinhos, o Dia Municipal de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias fica decretado como ponto facultativo na Secretaria Municipal de Saúde para as duas categorias profissionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional